



**ATA N.º 023**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia catorze do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

----- No dia catorze do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Vereador Manuel Pascoal, informou a Senhora Vereadora Debora que, o facto de os documentos da reunião de câmara não terem chegado atempadamente e de forma digital como é hábito se deveu a uma falha informática na pasta partilhada provocada pelo processo de manutenção do sistema, no momento.

----- Interveio a Senhora Vereadora Debora Alves questionando em que fase se encontra o concurso dos transportes escolares.

----- O Senhor Presidente informou que, no momento, o concurso se encontra na fase de adjudicação.

----- A Senhora Vereadora Debora pediu, então, que lhe fosse dado conhecimento da fase seguinte – a assinatura do contrato.

**----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos, argumentando que os respetivos requerentes pediram urgência de tratamento pelo facto de permanecerem num curto espaço de tempo no concelho:

- *Francis dos Santos Vaz Miguel - Pedido de certidão de idade de prédio urbano;*
- *Yannick dos Santos Vaz Miguel - Pedido de certidão de idade de prédio urbano.*

----- Referiu a Senhora Vereadora Debora Alves que, em função da urgência demonstrada pelo Senhor Presidente da Câmara, disse que vota favoravelmente a inclusão dos referidos assuntos nesta reunião, a título excecional, e uma vez sem exemplo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão destes assuntos.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **PROPOSTA DE APOIOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:** Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada a proposta em título propondo, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do *Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*, em vigor, que este órgão delibere no sentido de, em casos excecionais e urgentes, devidamente fundamentados em relatórios sociais complementados com informações das respetivas áreas das especialidades em causa, sejam delegadas no Senhor Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação, as competências necessárias para atribuição de apoios urgentes e imprescindíveis no âmbito da saúde e da subsistência a pessoas isoladas ou integradas em agregados familiares com reconhecida e comprovada carência económica e financeira, devendo, da concessão destes apoios, ser dado conhecimento na reunião ordinária seguinte deste órgão, após a concessão dos apoios.

----- Analisada esta proposta e considerando a sua abrangência e o carácter excecional dirigida a pessoas com reconhecida carência económica que necessitem de apoio urgente e inadiável no âmbito da saúde e da subsistência, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, delegando no Senhor Presidente da Câmara as competências necessárias naquele âmbito.

----- **PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO DE PROTEÇÃO DO GADO ASININO:** Pelo Senhor Presidente, na sequência de pedido da AEPGA, no sentido poder requerer o reconhecimento de utilidade pública, foi apresentada uma proposta de parecer para requerer a atribuição daquele à Associação para o Estudo de Proteção do Gado Asinino, propondo que o município emita parecer reconhecendo aquela associação de interesse público para o concelho, reconhecendo o real contributo da associação na proteção do gado asinino e na promoção do bem-estar animal da raça.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e emitir o requerido parecer.

----- **PROTOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO** -----

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO – Minuta:** Foi presente uma minuta do protocolo em título que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração entre o Município de Vimioso e a AEPGA, prevendo como comparticipação do município neste âmbito da sanidade e bem-estar de 200 asininos durante o ano 2022, correspondente a 80% do efetivo do concelho, prevendo transferir no mesmo âmbito para a AEPGA um apoio até 7000,00 Euros, correspondendo 35,00 Euros por animal, a ser pago mediante a apresentação do relatório de atividades e dos animais intervencionados, sendo que o pagamento será respetivo às intervenções por animal, comprovadas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONCELHO DE VIMIOSO – Cursos Socioeducativos – Minuta:** Foi apresentada uma minuta do protocolo em título que tem por objeto promover a oferta de cursos socioeducativos em colaboração com Associação de Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso, participando o município com o pagamento de custos inerentes aos cursos propriamente ditos e pagamento de seguros até ao valor de 22 500,00 Euros, participando ainda com a cedência de técnicos monitores dos cursos.

----- O Senhor Presidente fez alguns esclarecimentos sobre a promoção destes cursos explicando o seu funcionamento e a colaboração, que neste contexto, se estabelecerá também com as juntas de freguesias aderentes; aliás semelhante aos cursos que foram promovidos antes de 2019.

----- A Vereadora Debora questionou o número de cursos que iriam ser ministrados e formadores correspondentes. No que respeita à possibilidade da cedência de técnicos para monitorização dos cursos, questionou quem eram os técnicos e como iriam ser remunerados.

----- Na sequência das questões colocadas, foi-lhe informado que só seria cedido o Técnico de Desporto e que não haveria pagamento, visto que foi acordado o ajuste de horário. Relativamente a outros técnicos, foi informada que os mesmos iriam ministrar os cursos de forma independente, estando sujeitos ao pedido de acumulação de funções.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves disse que vota favoravelmente a aprovação desta minuta de protocolo, no entanto ficou claro que o pagamento à Associação de Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso será feito mediante a comprovação do funcionamento dos cursos, como previsto no protocolo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo.

#### ----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia treze do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 391 920,16 Euros.

#### ----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2022:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 17 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 9:** Presente a alteração em epígrafe no valor de menos 404 931,61 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

#### ----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2022**

----- **ALTERAÇÃO N.º 17 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 12:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 150 576,00 Euros, correspondendo 35 500,00 Euros a despesas correntes e 115 076,00 Euros despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**OBRAS PÚBLICAS**

**CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO RIO ANGUEIRA – Plano de segurança:** Foi presente a informação ref.ª 391(SOSB), datada do dia seis do mês corrente, apresentando o plano de segurança da obra em título onde se refere que estão reunidas as condições para que a obra se inicie.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele plano.

**PRORROGAÇÕES DE PRAZO:**

**CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE CAÇARELHOS – Terceiro pedido de prorrogação de prazo:** Foi presente a informação ref.ª 384(SOSB), datada do dia vinte e sete do mês findo, relativa ao pedido apresentado pelo empreiteiro da obra em título, solicitando a prorrogação de prazo por mais cinco meses.

----- Reporta a informação em apreço que esta obra, com as prorrogações de prazo concedidas até à data, se previa ser concluída até ao próximo trinta e um do mês corrente, contudo, em termos de execução, falta realizar trabalhos no valor de 54 329,12 Euros.

----- No que concerne à prorrogação legal do prazo, refere a informação em apreço, que o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos enquadráveis no artigo 374.º, não sendo, porém, esta a situação em apreciação.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a aplicação de sanções.

----- Releva a informação em análise que, sendo o prazo de execução um elemento essencial do contrato, qualquer alteração a este terá que obedecer às formalidades previstas no CCP e só poderá ter fundamento uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundamentem a decisão de contratar ou razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme se dispõe no artigo 312.º deste código.

----- Contudo, conclui a informação, que, atendendo que o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação se deve à falta matérias-primas, deixa à consideração deste executivo a possibilidade de concessão de uma nova prorrogação graciosa do prazo, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a uma eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução.

----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder, a título gracioso, sem direito a revisão de preço, a prorrogação de prazo requerida.

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE – CAMIÃO-TRATOR E CISTERNA – Adjudicação:** Foi presente o Relatório Final do júri do procedimento concursal em título, datado do dia dez do mês em curso, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma **BEIRACAR – Comércio e Industrial, S. A.**, no valor de 105 404,66 Euros.

----- Informou o Senhor Presidente da Câmara que este procedimento tem carácter urgente na medida em que se enquadra no âmbito do combate à seca e incluía dois lotes; respetivamente a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

aquisição *camião-trator* e a aquisição de *cisterna*, porém, este último lote - *Lote dois* - ficou deserto recaindo a adjudicação apenas sobre o *Lote um*, com a proposta única do referido concorrente e do referido valor.

----- Neste contexto propôs assim, a adjudicação à única proponente pelo dito valor.

----- Referiu ainda que dado o caráter urgente que reveste esta aquisição e o facto do prazo de entrega do bem ser de sete dias, esta aquisição está dispensada de contrato escrito nos termos do CCP.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foram deferidos os seguinte pedidos de licenciamentos de operações urbanísticas, nos dias 21, 26 e 27 do mês de setembro, findo, respetivamente:

- **Maria de Lurdes Torrão da conceição Braz** – Reconstrução de edifício de habitação, sito no Largo Sra. dos Remédios, em Vimioso – (*Proc. 58/22*);
- **IGNISUN – Energias Renováveis, Unipessoal, L. da** – Construção de uma Central Solar Fotovoltaica - Vimioso, sita no Lugar do Cunho / Vale Masseur, em Vimioso – (*Proc. 105/21*);
- **André Alves Cruz** – Construção de edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Padre Bento, em Argozelo – (*Proc. 101/21*).

----- Foi deliberado tomar conhecimento do deferimento das referidas operações urbanísticas.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Francis dos Santos Vaz Miguel – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algos, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 1149, sito no Fundo do Lugar, na localidade de Vale de Algos, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência n.º 410/(SOSB), datada do dia treze do mês em curso, que refere que do registo da Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algos, Campo de Víboras e Uva, consta que àquele prédio foi atribuído, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,35, o que induz que ao mesmo é atribuída uma idade superior a 80 anos, daqui se deduzindo que a construção teria ocorrido em data anterior a 1926.

----- Refere ainda a informação que, em deslocação ao local do prédio, foi possível constatar que se trata de um prédio de R/C e 1.º andar, conforme inscrição matricial e, face aos materiais e técnicas construtivas, tudo indica tratar-se de um prédio cuja construção tenha ocorrido antes de 1992.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Refere ainda que consultado o arquivo de obras não foi possível encontrar qualquer licença para o referido prédio

----- Conclui, no que respeita à aplicação do RGEU, que, de acordo com a deliberação camarária de 20/05/2022, para a, então, Freguesia de Algozo, este regulamento só se aplicou a partir de 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com esta.

----- **Yannick dos Santos Vaz Miguel – *Certidão de Idade de Prédio Urbano***: Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algozo, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 1155, sito no Fundo do Lugar, na localidade de Vale de Algozo, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência n.º 411/(SOSB), datada do dia treze do mês em curso, que refere que do registo na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algozo, Campo de Víboras e Uva consta que àquele prédio foi atribuído, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,35, o que induz que ao mesmo é atribuída uma idade superior a 80 anos, daqui se deduzindo que a construção teria ocorrido em data anterior a 1926.

----- Refere ainda a informação que, em deslocação ao local do prédio, foi possível constatar que se trata de um prédio de R/C e 1.º andar, conforme inscrição matricial e, face aos materiais e técnicas construtivas, tudo indica tratar-se de um prédio cuja construção tenha ocorrido antes de 1992.

----- Refere ainda que consultado o arquivo de obras não foi possível encontrar qualquer licença para o referido prédio

----- Conclui, no que respeita à aplicação do RGEU, que, de acordo com a deliberação camarária de 20/05/2022, para a, então, Freguesia de Algozo, este regulamento só se aplicou a partir de 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com esta.

----- **José Raimundo Veiga do Fundo – *Certidão de localização de Prédio Urbano***: Foi presente um requerimento apresentado pelo procurador do município em título, que na alegada qualidade de proprietário, solicita que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo, sob o artigo 1279, como sito na Rua do Freixo, em Argozelo, se situa efetivamente nesta rua e não na Rua do Santo Cristo.

----- Analisada neste contexto a informação interna referência n.º 390/(SOSB), datada do dia três do mês em curso, que confirma a localização do prédio na Rua do Freixo, tal como, efetivamente, consta da inscrição matricial, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

----- **Edite da Luz Rodrigues – *Certidão de localização de Prédio Urbano***: Foi presente um requerimento apresentado pela requerente em título, solicitando na qualidade de proprietária, que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 1834, se situa na Rua Norberto Pires, em Vimioso, rua que anteriormente era designada Rua do Atalho.

----- A Vereadora Debora alertou para a falta de rigor nos documentos apresentados, visto que uma herança não tem personalidade jurídica para requerer seja o que for. O requerente deve ser



sempre uma pessoa, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito da pessoa falecida.

----- Analisada neste contexto a informação interna referência n.º 393/(SOSB), datada do dia seis do mês em curso, que confirma a localização do referido prédio na Rua Norberto Pires, tal como consta da inscrição matricial, antes designada Rua do Atalho, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a inscrição matricial.

----- **Manuel António Quina Lopes – Certidão de designação de rua:** Presente um requerimento apresentado pelo requerente em título, solicitando que se certifique que a Rua do Vale e a Rua da Estrada Municipal, em Carção, são atualmente designadas por Rua do Vale, apresentando duas Cadernetas Prediais em seu nome; artigos 641 e 1145, com localização na referida Rua do Vale, respetivamente aos números 10 e 12.

----- Ausentou-se o Senhor Vereador António Santos alegando escusa por motivo de ordem familiar com o requerente.

----- Analisada neste contexto a informação interna sem referência, datada do dia dez do mês em curso, que confirma a atual designação da rua onde se situam os prédios respeitantes aos referidos artigos matriciais, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com as inscrições matricial dos referidos artigos.

#### ----- OUTROS -----

----- **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESÍDUAIS – Ciclo Anual de Revisão Tarifária 2023:** Presente a informação interna referência 67/DAPA, do dia sete do mês em curso, relativa ao assunto em título, referindo que nos termos do n.º 1 artigo 81.º do *Regulamento dos Serviço de Abastecimento de Águas e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município*, os tarifários dos serviços de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais são atualizados anualmente por um coeficiente igual ao índice de preços ao consumidor publicado pelo INE relativo ao ano anterior, referindo, no mesmo contexto, as recomendações que a ERSAR tem emitido ao município no mesmo sentido.

----- Ponderado o teor da informação o Senhor Presidente teceu algumas considerações que têm levado esta câmara municipal a não proceder à atualização destas tarifas, propondo no mesmo sentido a sua não atualização para o próximo ano.

----- Ponderado assunto e consideradas as considerações do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, não atualizar os tarifários dos serviços de abastecimento de águas e do serviço de saneamento de águas residuais do município para o próximo ano económico.

----- **CARATERIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VARIEDADE DE OLIVEIRA SANTULHANA – Relatório Realizado no âmbito do protocolo:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o relatório relativo ao segundo ano de vigência do protocolo em título celebrado ente o Município de Vimioso, o Município de Bragança e o Instituto Politécnico de Bragança, para a caracterização e valorização da variedade de oliveira santulhana.



----- Referiu o Senhor Presidente que, no âmbito daquele protocolo e com a apresentação do relatório em apreço, vence a obrigação do município transferir a importância de 7500,00 Euros para o Instituto Politécnico de Bragança, terceiro outorgante no referido protocolo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e, nesta sequência, transferir para Instituto Politécnico de Bragança a importância de 7500,00 Euros, conforme protocolado.

### **PEDIDOS DE APOIO**

#### **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **Luís Miguel Pires Alves** - estudante do 1.º ano do Curso Licenciatura em Turismo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- **Cláudia Isabel dos Santos** - estudante do 3.º ano do Curso Licenciatura em Ciências da Educação, da Universidade de Coimbra;
- **Inês Maria Fernandes Luís** - estudante do 1.º ano do Curso Licenciatura em Solicitadoria, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Bruna Fernandes Carvalho** - estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura em Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **André Filipe Mesquita Monteiro** - estudante do 3.º ano do Curso Licenciatura em Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Márcia Daniela Pires Alves** - estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura Serviço Social, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- **Mariana Margarida Moreira Filipe** - estudante do Curso Mestrado em Solicitadoria, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Porto;
- **Filomena Fernandes André** - estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura em Educação Básica do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Juliana Cristina Cabral Pereira** - estudante do 3.º ano do Curso Licenciatura Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Inês Beatriz Martins Neves** - estudante do 1.º ano do Curso Licenciatura em Música, da Universidade do Minho;
- **Yangrong Zhu** - estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura em Biologia, da Universidade do Porto;
- **Daniela Sofia Martins Afonso** - estudante do 2.º ano do Curso CTeST em Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Analisado cada um dos processos referidos foi deliberado, por unanimidade, conceder, individualmente, apoios para pagamento de propinas, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

#### **APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO:**

----- Foram presentes os processos relativos ao pedido de atribuição de apoio social no âmbito da educação, requeridos ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **Yangrong Zhu** - estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura em Biologia, da Universida-





de do Porto;

– **Daniela Sofia Martins Afonso** - estudante do 2.º ano do Curso CTeST em Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Analisados particularmente estes processos ao abrigo da norma referida, foi deliberado, por unanimidade, conceder, no âmbito da educação, individualmente, o apoio pecuniário no valor de 110,00 Euros.

----- **APOIO SOCIAL NO ÂMBITO HABITACIONAL:**

– **José António Gago Rodrigues**: Presente a Informação Social ref. 204/DESC/AS, de 04/10/2022, dando conta da situação socioeconómica do agregado familiar e das condições da habitação do Senhor José António Gago Rodrigues, residente em Vimioso, propondo a intervenção na habitação por carência das condições mínimas de habitabilidade, motivadas pela ocorrência de um incêndio, propondo o apoio do Município para custear os materiais necessários à realização das obras de recuperação do edifício calculadas no valor de 1137,20 Euros, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio referido, em materiais mediante apresentação de faturas.

----- **APOIO NO ÂMBITO DA SUBSISTÊNCIA E DA SAÚDE:**

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor, dos munícipes dos seguintes munícipes:

– **Francisco Fernandes Afonso** - Residente em Carção, solicitando apoio no âmbito alimentar e da educação, apresentando um comprovativo de despesas de bens alimentares no valor de 68,89 Euros.

----- Analisada a informação social referência 211/DESC/AS, do dia sete do mês em curso, que refere que nos termos do artigo 14.º al. a) do regulamento, estão reunidas as condições para que seja autorizado o apoio económico solicitado, foi deliberado por unanimidade, atribuir aquele apoio.

– **Maria José Ferreira** - Residente em Vimioso, solicitando apoio no âmbito da saúde, apresentando um comprovativo de despesas com medicamentos no valor de 21,23 Euros.

----- Analisada a informação social referência 200/DESC/AS, do dia quatro do mês em curso, que refere que estão reunidas as condições para, nos termos do artigo 11.º al.s b) e c) do regulamento, seja autorizado o apoio económico solicitado, foi deliberado, por unanimidade, atribuir aquele apoio.

– **Maria Augusta Sarmento Beiroto** – Residente em Vimioso, solicitando apoio no âmbito da saúde.

----- Analisada a informação social referência 2196/DESC/AS, do dia trinta do mês findo, que refere ter o munícipe em causa alegado despesas com medicamentos no valor de 38,30 Euros, fundamentando que, nos termos do artigo 11.º al.s b) e c) do regulamento, em vigor, estão reunidas as condições para que seja autorizado o apoio económico no referido valor, foi deliberado, por unanimidade, atribuir aquele apoio.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves disse que vota favoravelmente estes apoios na condição das informações sociais serem alteradas, tendo em conta as discrepâncias dos processos no que respeita aos rendimentos dos requerentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**OUTROS**

— **ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO – Pedido de transporte:** Presente um pedido de transporte do clube em título, solicitando, para o próximo dia 16, meio de transporte para a equipa de Futsal se deslocar a Delães, Vila Nova de Famalicão, no âmbito da 1.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futsal Placard, foi deliberado, por unanimidade, conceder.

----- Questionou a Vereadora Debora sobre a possibilidade de usufruir de apoio de transporte o Centro Cultural Desportivo Minas de Argozelo e o Centro Desportivo e Cultural de Carção.

----- O Senhor Presidente esclareceu que não há compromisso para transportar as equipas dos clubes de futebol, tendo em conta que o município já apoia os clubes, em casos excecionais a ponderar oportunamente poderá eventualmente ceder transporte.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.